ESTADO DE RONDÔNIA PREFEITURA MUNICIPAL DE CACOAL ADVOCACIA GERAL

LEI Nº 1.454/MC/2002

DISPÕE SOBRE ALTERAÇÃO NA LEI Nº 1.082/PMC/2000 - DISPÕE SOBRE O REGIME JURÍDICO ESTATUTÁRIO DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE CACOAL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA MUNICIPAL DE CACOAL, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal de Cacoal aprovou e ela sanciona a seguinte lei:

Art. 1°. Cria o Inciso X no artigo 92 da Lei n. 1.082/PMC/2000, o qual passa a ter a seguinte redação:

"Art.92. ...omissis...

I – ... *omissis*...

II - ...omissis...

III – ...omissis...

IV - ...omissis...

V - ...omissis...

VI - ...omissis...

VII - ...omissis...

VIII - ...omissis...

IX - ...omissis...

X – Vigilante e Auxiliar de Topografia, perceberão 30% (trinta por cento) sobre o vencimento base;

§ 1°. ...omissis...

§ 2°. ... omissis...

Art. 2°. Esta lei entra em vigor a partir de 01 de janeiro de 2003.

Art. 3°. Revogam-se as disposições em contrário.

Cacoal – RO, 28 de novembro de 2002.

SUELI ARAGÃO Prefeita Municipal